



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR – LINHA Nº 22**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, ambos já qualificados no Contrato nº 91-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo de retificar o valor constante do 2º termo aditivo, na cláusula primeira, para o seguinte:

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de R\$ 4,78 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 229,44, referente a 48km diários da Linha nº 22.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

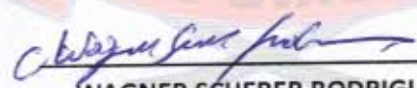
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.



DERLY HELDER

Contratante



WAGNER SCHERER RODRIGUES

Contratado